



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2359

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

VOTU LIMPA



De 24/03 a 28/04

Acesse o site e confira a programação

- ✓ **Serão coletados:** latas, garrafas, pneus, eletrodomésticos, objetos inservíveis em geral e, principalmente, todo tipo de recipiente que possa acumular água.
- ✗ **Não serão coletados:** galhos, restos de construção e lâmpadas.

Atenção! Retire os materiais que serão descartados sempre na noite anterior e deixe em frente à residência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2359

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	5
Atos Administrativos	7
Gestor de Contrato	7
Editais	8
Edital de Notificação	8
Errata	8
Secretaria Municipal da Administração	9
Atos Administrativos	9
Atas de Reunião	9
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	20
Edital - Outros	20
Secretaria Municipal da Fazenda	22
Editais	22
Edital de Notificação	23
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	26
Atos Administrativos	26
Convocação	26
Licitações e Contratos	26
Homologação / Adjudicação	26
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	26
Licitações e Contratos	26
Aviso de Contratação Direta	26
Resultado Final	26
Poder Legislativo	26
Licitações e Contratos	26
Extrato	26
Atos de Pessoal	28
Portarias	28
Fundação Educacional de Votuporanga	29
Licitações e Contratos	29
Aviso de Licitação	29



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 252, de 25 de abril de 2025

(INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, NO EXERCÍCIO DE 2025)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Votuporanga, no exercício de 2025, o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025, destinado a:

I - promover a regularização de créditos tributários e não tributários do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos;

II - possibilitar a recuperação das empresas que atuam no Município, especialmente aquelas referidas no artigo 179 da Constituição da República Federativa do Brasil; e

III - abrangerá os débitos do simples nacional inscritos em dívida ativa ou ajuizados de acordo com o artigo 41, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Art. 2º O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025 será no período de 5 de maio a 31 de agosto de 2025.

Art. 3º A adesão ao programa de recuperação fiscal – REFIS 2025 dar-se-á por opção do contribuinte, mediante requerimento em formulário próprio:

§1º A consolidação dos débitos será individualizada por cadastro mobiliário e imobiliário.

§2º Não poderão ser objeto de adesão ao programa de recuperação fiscal – REFIS 2025, as seguintes dívidas não tributárias:

I - referente a infrações à legislação de trânsito;

II - referente a indenizações devidas ao Município de Votuporanga por danos causados ao seu patrimônio; e

III - devidas à Autarquia Municipal - SAEV (Superintendência de Água e Esgoto de Votuporanga).

Art. 4º A adesão ao programa de recuperação fiscal – REFIS 2025 não acarreta:

I - homologação pela Administração Municipal dos valores declarados pelo sujeito passivo;

II - renúncia pela Administração Municipal ao direito de apurar a exatidão dos créditos;

III - novação prevista no art. 360, inciso I, da Lei nº

10.406/2002 - Código Civil;

IV - dispensa do cumprimento das obrigações acessórias, nem de outras obrigações legais ou contratuais; e

V - qualquer direito à restituição ou à compensação de importâncias já pagas ou compensadas.

Art. 5º A adesão ao programa de recuperação fiscal – REFIS 2025 acarretará remissão dos juros de mora e multas moratórias dos débitos incidentes até a data da opção, conforme a seguinte gradação:

a) será excluído 100% (cem por cento) dos juros de mora e 100% (cem por cento) das multas moratórias na modalidade de pagamento à vista;

b) para pagamento em duas parcelas a exclusão será de 95% (noventa e cinco por cento) dos juros de mora e 95% (noventa e cinco por cento) das multas moratórias;

c) para pagamento em três parcelas, a exclusão será de 90% (noventa por cento) dos juros de mora e 90% (noventa por cento) das multas moratórias;

d) para pagamento em quatro parcelas, a exclusão será de 85% (oitenta e cinco por cento) dos juros de mora e 85% (oitenta e cinco por cento) das multas moratórias;

e) para pagamento em cinco parcelas, a exclusão será de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e 80% (oitenta e cinco por cento) das multas moratórias;

f) para pagamento em seis parcelas, a exclusão será de 75% (setenta e cinco por cento) dos juros de mora e 75% (setenta e cinco por cento) das multas moratórias;

g) para pagamento em sete parcelas, a exclusão será de 70% (setenta por cento) dos juros de mora e 70% (setenta por cento) das multas moratórias; e

h) para pagamento entre oito e dez parcelas, a exclusão será de 65% (sessenta e cinco por cento) dos juros de mora e 65% (sessenta e cinco por cento) das multas moratórias.

i) para pagamento entre onze e quarenta e duas parcelas, a exclusão será de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora e 50% (cinquenta por cento) das multas moratórias.

§1º O contribuinte poderá optar pela quantidade de parcelas previstas neste artigo, respeitando sempre o valor mínimo de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município - UFMs por parcela para pessoa física e 50 (cinquenta) UFMs por parcela para pessoa jurídica, conforme dispõe a Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021 - Consolida e altera o Código Tributário do Município.

§2º A atualização monetária dar-se-á até a data da opção, nos termos da lei aplicável.

§3º A homologação da adesão ao programa de recuperação fiscal – REFIS 2025 dar-se-á no momento do pagamento da parcela única, no caso de pagamento à vista, ou da primeira parcela, no caso de pagamento parcelado.

§4º O não pagamento da parcela única ou da primeira parcela no seu vencimento implica o cancelamento da adesão ao programa de recuperação fiscal – REFIS 2025,



sem prejuízo dos efeitos da formalização.

§5º A remissão dos juros e da multa concedido por este programa de recuperação fiscal não implica abatimento da verba honorária fixada judicialmente.

Art. 6º A adesão ao programa de recuperação fiscal - REFIS 2025 sujeita o contribuinte à aceitação plena, irretratável e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei, bem como da dívida relativa aos débitos nele incluídos.

Art. 7º Na hipótese de débitos ajuizados ou inscritos em dívida ativa, a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2025 será condicionada ao pagamento dos honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) e calculados na forma do §1º deste artigo.

§1º Os honorários advocatícios tem como base de cálculo o valor atualizado da dívida sem o desconto da remissão, devendo ser pagos:

I - à vista, em caso de pagamento à vista do débito tributário ou não tributário; ou

II - dividido no mesmo número de parcelas em que for celebrado o parcelamento da dívida.

§2º Os honorários advocatícios e a dívida objeto da adesão ao programa de recuperação fiscal - REFIS 2025 devem ser pagas conjuntamente.

§3º O pagamento das custas e das despesas judiciais deve ser realizado perante a unidade do Poder Judiciário.

Art. 8º O contribuinte será excluído do programa de recuperação fiscal - REFIS 2025, mediante notificação prévia, pelo Diário Oficial Eletrônico do Município - DOV, em que se garanta o direito ao contraditório e ampla defesa, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo programa de recuperação fiscal e não incluído na confissão a que se refere o artigo 5º desta lei, salvo se integralmente pago em trinta dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial que o tornou definitivo;

III - falência, extinção, ou pela liquidação da pessoa jurídica;

IV - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Votuporanga e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS 2025;

V - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante; e

VI - inadimplência de três parcelas consecutivas.

§ 1º A exclusão do contribuinte do programa de recuperação fiscal - REFIS 2025 acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito de origem, confessado e não pago, excluídos os benefícios desta Lei, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos

na legislação municipal.

§ 2º No caso de exclusão ou desistência do programa de recuperação fiscal - REFIS 2025, não serão restituídos ao contribuinte quaisquer importâncias pagas anteriormente.

Art. 9º Para aderir ao programa de recuperação fiscal - REFIS 2025 o contribuinte deverá desistir e renunciar ao direito sobre se funda as impugnações, ações ou dos recursos administrativos e judiciais que tenham por objeto os débitos objeto do programa.

§1º No caso de ações judiciais que impugnam o débito, o contribuinte deve requerer perante o Judiciário a extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

§2º A desistência e a renúncia de que trata o caput e §1º deste artigo não eximem o autor da ação do pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios.

Art. 10. Fica autorizada a compensação de créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra o Município de Votuporanga, permanecendo no REFIS 2025 o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§1º O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos a parcelar, a declaração do valor de seu crédito líquido, indicando a origem respectiva.

§2º Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação, a compensação será considerada tacitamente homologada se a Fazenda Municipal não a impugnar no prazo de quinze dias do protocolo da opção.

§3º A compensação tributária não inclui os honorários advocatícios de que trata o artigo 7º.

Art. 11. O impacto orçamentário e financeiro da renúncia de receitas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei tem previsão no Anexo da Lei nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 e na Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 25 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.



Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se no Projeto de Lei nº 51/2025 de autoria dos vereadores Cabo Renato Abdala, Carlim Despachante, Daniel David, Débora Romani, Dr. Leandro, Emerson Pereira, Gaspar, Marcão Braz, Natielle Gama, Osmair Luiz Ferrari, O Wartão, Ricardo Gonçalves dos Santos, Sargento Moreno, Sérgio Adriano Pereira e Vilmar Da Farmácia.

Decretos

DECRETO Nº 18 928 , de 25 de abril de 2025

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$.300.000,00, autorizado pela Lei nº. 7207, de 09 de dezembro de 2024)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2025, no valor de R\$.300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.0023.2084.0000 - Vigilância Sanitária

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 215.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 28 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Unidade Executora: 02 - Departamento de Licenciamento Urbano

04.127.0015.2145.0000 - Manutenção do Departamento de Licenciamento Urbano

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 85.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 7207 de 09 de dezembro de

2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 25 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 929, de 25 de abril de 2025

(Dispõe sobre a revigoração do Decreto 16 227, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre diretrizes mínimas para a execução do Pré-plano Urbanístico do Loteamento "Jardim Califórnia II", dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os proprietários do empreendimento têm a intenção de dar prosseguimento ao processo de urbanização de uma gleba urbana, observando aos prazos constantes no Decreto Municipal nº 16.227, de 29 de setembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revigorado o Decreto Municipal nº 16.227, de 29 de setembro de 2023, até o dia 03 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2024.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 25 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Tássia Gélio Coleta

Secretária Municipal de Planejamento Urbano

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos,

da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.



Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 930, de 25 de abril de 2025

(Dispõe sobre a revigoração do Decreto 15 272, de 22 dezembro de 2022, que dispõe sobre diretrizes mínimas para a execução do Pré-plano Urbanístico do Loteamento "Jardim Residencial Emaús", dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os proprietários do empreendimento têm a intenção de dar prosseguimento ao processo de urbanização de uma gleba urbana, observando aos prazos constantes no Decreto Municipal nº 15.272, de 22 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica revigorado o Decreto Municipal nº 15.272, de 22 de dezembro de 2022, até o dia 29 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2023.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 25 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Tássia Gélio Coleta
Secretária Municipal de Planejamento Urbano
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 931, de 25 de abril de 2025

(Dispõe sobre a revigoração do Decreto 16 226, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre diretrizes mínimas para a execução do Pré-plano Urbanístico do Loteamento "Jardim Califórnia I", dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais,

CONSIDERANDO que os proprietários do empreendimento têm a intenção de dar prosseguimento ao processo de urbanização de uma gleba urbana, observando aos prazos constantes no Decreto Municipal nº 16.226, de 29 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica revigorado o Decreto Municipal nº 16.226, de 29 de setembro de 2023, até o dia 03 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2024.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 25 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Tássia Gélio Coleta
Secretária Municipal de Planejamento Urbano
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 932, de 25 de abril de 2025

(Dispõe sobre a designação da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal da Saúde, destinada a processar e julgar os Chamamentos Públicos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal da Saúde destinada a processar e julgar os Chamamentos Públicos, quando houver, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e do Decreto nº 9.711, de 08 de maio de 2017, que será composta pelos seguintes membros:

I- Fabio Rodrigo Gonçalves dos Santos, RG nº 42.XXX.XXX-6;

II- Juliana Carvalho Cunha - RG nº 41.XXX.XXX-8;

III- Katiuce Silveira Andrade, RG nº 40.XXX.XXX-X;

IV- Luci Rodrigues - RG nº 15.XXX.XXX-9;

V- Marília Gato Marim Barcelos - RG nº 48.XXX.XXX-7;

Parágrafo único. As funções de membro da Comissão



de Seleção serão exercidas sem prejuízo do exercício das atividades normais dos cargos ou funções dos servidores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 15.784, de 18 de maio de 2023.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ivonele Félix do Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 933, de 25 de abril de 2025

(Dispõe sobre alteração do art. 4º do Decreto nº 11.237, de 25 de abril de 2019, que regulamenta a Lei nº 5.291, de 26 de junho de 2013 e alterações posteriores, sobre provisão de benefícios eventuais na modalidade auxílio-funeral da Política de Assistência Social e dá outras providências).

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Art.4º do Decreto nº 11.237, de 25 de abril de 2019, que regulamenta a Lei nº 5.291, de 26 de junho de 2013 e alterações posteriores, sobre provisão de benefícios eventuais na modalidade auxílio-funeral da Política de Assistência Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 1º O benefício previsto no inciso I do “caput” será concedido às pessoas falecidas comprovadamente residentes no município de Votuporanga/SP, independentemente do lapso temporal, que por ventura vieram a óbito fora da extensão territorial municipal e conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 6.170, de 12 de abril de 2018, suas alterações e regulamentações ou as que as sucederem, e será requerido em conformidade aos artigos 5º e 6º deste Decreto, através de seu Anexo I, cujas vias deverão ser impressas e entregues obrigatoriamente aos órgãos da administração pública municipal responsáveis pela efetivação do benefício.

§ 2º Os benefícios previstos nos incisos II e III do “caput” serão concedidos às pessoas falecidas

comprovadamente residentes no município de Votuporanga/SP, independentemente do lapso temporal, que por ventura vieram a óbito fora da extensão territorial municipal em conformidade aos artigos 5º e 6º deste Decreto, através de seu Anexo I, cujas vias deverão ser impressas e entregues obrigatoriamente aos órgãos da administração pública municipal responsáveis pela efetivação do benefício.

§ 3º O benefício previsto no inciso IV do “caput” será concedido às pessoas falecidas comprovadamente residentes no município de Votuporanga/SP, independente do lapso temporal, que por ventura vierem a óbito fora da extensão territorial municipal, limitando-se ao território do Estado de São Paulo e será requerido em conformidade aos artigos 5º e 6º deste Decreto, através de seu Anexo II, cujas vias deverão ser impressas e entregues obrigatoriamente aos órgãos da administração pública municipal responsáveis pela efetivação do benefício.

§ 4º A cessão de sepultura temporária, benefício previsto no inciso V do “caput”, ocorrerá em cemitérios existentes no município de Votuporanga/SP, a critério da Administração Municipal, atenderá às pessoas falecidas comprovadamente residentes no município de Votuporanga/SP e será requerida em conformidade aos artigos 5º e 6º deste Decreto, através de seu Anexo III, cujas vias deverão ser impressas e entregues obrigatoriamente aos órgãos da administração pública municipal responsáveis pela efetivação do benefício.

§ 5º Poderá ser utilizado sistema informatizado (ou similares) que contemplem a emissão dos formulários para concessão do auxílio-funeral, atendendo aos incisos I ao V do “caput”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº



136/2025

Processo nº 165/2025

Pregão Eletrônico nº 091/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e **art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023**,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 165/2025**, cujo objeto é a Aquisição de veículo automotor, hatchback, 4 portas, 5 lugares, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínima 2025, modelo mínimo 2025, na cor branca, para a Controladoria Geral do Município, as seguintes servidoras:

Gestor Contratual a servidora **Fabiana Lopes de Almeida**, CPF nº *****.***.***-****, Controladora Geral do Município e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Ana Paula da Silva Marcondes**, CPF nº *****.***.***-****, Técnico do Executivo XI – Administração Geral II.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

e Desenvolvimento Social – DRADS/Fernandópolis:

a) Titular: Ana Paula de Almeida, RG nº 35.XXX.XXX-4
Votuporanga, 25 de abril de 2025

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação – FUNDEB	R\$ 821.012,65
---------------------------------	-------------------

Votuporanga, 25 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Errata

RETIFICAÇÃO

Retificação de publicação do Decreto nº 18.893, de 14 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município do dia 15 de abril de 2025, edição nº 2352, página 03, por ter saído com incorreção.

Onde se lê:

I- Representantes da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS/Fernandópolis:

a) Titular: Ana Paula de Almeida, RG nº 35.XXX.XXX-04

Leia-se:

I- Representantes da Diretoria Regional de Assistência



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Atas de Reunião



**JUNTA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO FUNCIONAL**

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Nº. 007/2025

Aos vinte e três (23) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), reuniram-se na sede da Procuradoria Geral do Município (sala de reuniões), Rua: Rio de Janeiro 3092 – Patrimônio Velho, os membros da JUNTA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL, nomeados através dos Decretos nº13.721, de 26 de novembro de 2021, e 18.141, de 06 de janeiro de 2025, ambos convocados através de publicação no Diário Oficial do Município.

A sessão teve início às 15h00min (quinze horas), sob a presidência da Dra. Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari, em primeira chamada com quórum, procedeu a abertura da sessão ordinária nº 007/2025, agradecendo a presença de todos os membros, e então seguiu para a distribuição do seguinte memorando e processo:

MEMO Nº 6771/2025 DE: 04.04.2025-, foi distribuído para a relatora Lenara Roma Ferreira Matsumoto, que solicitou diligências a serem realizadas nas próximas sessões de julgamento.

PROCESSO Nº 481/2025 DE: 13.03.2025 -REQUERENTE: K.M.O.G., foi distribuído para a relatora Ana Paula Silva, que solicitou diligências a serem realizadas nas próximas sessões de julgamento.

O MEMO Nº 20.733/2024, foi solicitado vistas pela relatora Ana Paula Silva.

Fizeram-se presentes os relatores: Ana Paula Silva (on-line), Fernanda Elisa Galisteu Ruiz, Lenara Roma Ferreira Matsumoto e Priscila Francisca da Silva.

Segue, listado abaixo convocação/intimação para a próxima sessão ordinária.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 16h20min (dezesesseis horas e vinte minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, _____ (Fernanda Elisa Galisteu Ruiz, RG 35.XXX.XXX-5 SSP/SP), secretária e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 23 de abril de 2025.

Danna Santos de O. Cezar Morial Pignatari
Presidente – RG 957.xxx-MT

Ana Paula Silva
Membro - RG 45.xxx.xxx-4 SP

Fernanda Elisa Galisteu Ruiz
Membro - RG 35.xxx.xxx-5 SP

Lenara Roma Ferreira Matsumoto
Membro - RG 29.xxx.xxx-7 SP

Priscila Francisca da Silva
Membro - RG 40.xxx.xxx-9 SP



JUNTA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ficam convocados os membros titulares da Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, nomeados pelos DECRETOS Nº 13.721, de 26 de novembro de 2021, e 18.141, de 06 de janeiro de 2025 para comparecerem à 08ª Sessão Ordinária que dar-se-á em local, data e horário abaixo a apresentar seus relatórios e retiradas de processos.

- LOCAL: Procuradoria Geral do Município (Sala de Reuniões) – Endereço: Rua: Rio de Janeiro, 3092, Patrimônio Velho.

- DATA: 07/05/2025 (Quarta-feira)

- HORÁRIO: 15:00 horas

Votuporanga/SP, 23 de abril de 2025.

Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari

Presidente da Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional

RG: 957.XXX SSP/MT



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ISABELA SILVESTRE DOS SANTOS LTDA.

OBJETO: Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de conservação e manutenção da Arena Plínio Marin.

Termo: Por mútuo consenso os CONTRATANTES resolvem fazer a presente rescisão consensual do contrato acima referido, por acordo entre as partes, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21, RETROAGINDO seus efeitos a partir de 13 de março de 2025, conforme Proc. Administrativo nº 5048/2025 1Doc.

Pregão Presencial nº 175/2020 - Processo nº 484/2020. Assinatura: 25 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/04/2025.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº 476/2023B com a empresa HEALTH MAX LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.638.531/0001-60, referente à Contratação de serviços técnicos profissionais de enfermagem, fisioterapia e fonoaudiologia, para paciente de ação judicial nº 1008623-18.2022.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses, decorrente do Processo Licitatório PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 308/2023 - PROCESSO Nº 476/2023, nos termos do Artigo 79, inciso I, c/c Artigo 78, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, por descumprimento do contrato, a contar de 14 de março de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 25/04/2025.

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica CANCELADA a Ata de Registro de Preços nº 240/2024 com a empresa ARAUJO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.348.416/0001-70, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carga de gás GLP (botijões P13, P20 e P45), para consumo das diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses, decorrente do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024 - PROCESSO Nº 240/2024, nos termos do item 24.1.4 do Edital, c/c Artigo 156, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, tendo em vista Despacho Decisório do Processo Administrativo 1doc nº. 14.173/2024, a contar de 02 de abril de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 25/04/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FARIA VEICULOS LTDA

Objeto: Aquisição de veículo automotor, hatchback, 4 portas, 5 lugares, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínima 2025, modelo mínimo 2025, na cor branca, para a Controladoria Geral do Município.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	035.001.145	UND	1	Veículo automotor de passeio, hatchback, 4 portas, 5 lugares, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínima 2025, modelo mínimo 2025, na cor branca, com propulsão combustão, combustível Flex(álcool/gasolina), velocidade máxima de 180 km/h à 192 km/h, aceleração 0-100 km/h de 10,1 s à 11,8 s; potência máxima 105 cv (G) à 116 cv (G), torque máximo de 14,3 kgfm (G) à 16,8 kgfm (G), regime de potência máxima de 5000 rpm à 5600 rpm, regime torque máximo de 1750 rpm à 4000 rpm, consumo urbano de 11,6 km/l (G) à 12,5 km/l (G), consumo urbano de 8,3 km/l (A) à 8,9 km/l (A), tanque de combustível de 44 litros à 49 litros, comprimento de 4074 mm à 4163 mm, largura de 1730 mm à 1751 mm, altura de 1471 mm à 1490 mm, distância entre eixos de 2550 mm à 2566 mm, flanco pneu dianteiro de 111 mm à 120 mm, flanco pneu traseiro de 111 mm à 120 mm, altura mínima do solo de 128 mm à 150 mm, porta-malas de 275 litros à 310 litros, carga útil de 375 kg à 425 kg, peso de 1085 kg à 1154 kg, instalação do motor Dianteiro, disposição do motor Transversal, cilindros 3 em linha ou 4 em linha, tuchos hidráulicos, rotação máxima 5800 rpm à 6500 rpm, câmbio CVT ou Automático, 6 ou 7 marchas, tração Dianteira, Suspensão dianteira Independente, McPherson; freios dianteiros a Disco ventilado, freios traseiros a Tambor, direção Elétrica, pneus dianteiros 185/60 R15 até 185/65 R15, estepe 115/70 R15	VOLKSWAGEN	R\$ 105.200,00	R\$ 105.200,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				até 185/65 R15, procedência Nacional, porte compacto, freios ABS, airbags frontais e laterais, alarme antifurto, cintos de três pontos para todos os ocupantes, encosto de cabeça para todos os ocupantes, controle de estabilidade, controle de tração, limpador e lavador do vidro traseiro, desembaçador do vidro traseiro, travamento central das portas, ar condicionado, ar quente, cintos de segurança com ajuste de altura, controle elétrico dos vidros dianteiros, controle elétrico dos vidros traseiros, banco traseiro rebatível, destravamento remoto do porta-malas, comando interno da tampa de abastecimento. Garantia mínima de 3 (três) anos de fábrica, com todos os equipamentos de série e exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro e documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado.			
VALOR TOTAL							R\$ 105.200,00

Pregão Eletrônico nº 091/2025- Processo nº 0165/2025. Valor global: R\$ 105.200,00. Vigência: 36 meses. Assinatura: 22 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/04/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: B S G LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Locações de Tendões de Tendões para uso da municipalidade.

GRUPO	ELEM ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL ITEM	TOTAL GRUPO
01	01	030.003.004	UND	26	Locação (por dia) de tenda de 10x10m, com pés direitos de 5m de altura, toda ferragem com espessura 14#, coberta com lona anti-chama; incluso a distribuição de tomadas para utilização de aparelhos eletrônicos, como notebook, som e projetores (Energia elétrica devidamente ligada ao padrão de energia com disjuntores, fiação, e mão de obra).	R\$ 1.150,00	R\$ 29.900,00	R\$ 350.000,00
	02	030.003.002	UND	27	Locação (por dia) de tenda de 5x5m, com pés direitos de 2,5m de altura, toda ferragem com espessura 14#, coberta com lona anti-chama; incluso a distribuição de tomadas para utilização de aparelhos eletrônicos, como notebook, som e projetores (Energia elétrica devidamente ligada ao padrão de energia com disjuntores, fiação, e mão de obra).	R\$ 450,00	R\$ 12.150,00	
	03	030.001.001	UND	93	Locação de tenda de 10x10m, com pés direitos de até 5m de altura, toda ferragem com espessura 14#, coberta com lona anti-chama, por período de até 10 (dez) dias.	R\$ 1.200,00	R\$ 111.600,00	
	04	030.003.166	UND	5	Locação de tenda de 3x3m, com pés direitos de até 2,5m de altura, toda ferragem com espessura 14#, coberta com lona anti-chama, por período de até 10 (dez) dias.	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	
	05	030.001.024	UND	53	Locação de tenda de 5x5m, com pés direitos de 2,5m de altura, toda ferragem com espessura 14#, coberta com lona anti-chama, por período de até 10 (dez) dias.	R\$ 600,00	R\$ 31.800,00	
	06	030.001.043	UND	61	Locação de tenda de 8x8m, com pés direitos de até 5m de altura, toda ferragem com espessura 14#, coberta com lona anti-chama, por período de até 10 (dez) dias.	R\$ 1.000,00	R\$ 61.000,00	
	07	030.003.022	UND	6	Locação (mensal) de tenda de 8x8m, com pé direito de até 4m de altura, toda ferragem metálica na chapa 14" e cobertura de lona antichama; incluso iluminação interna e externa e distribuição de tomadas para utilização de aparelhos eletrônicos, como notebook, som e projetores (Energia elétrica devidamente ligada ao padrão de energia com disjuntores, fiação, refletores e mão de obra).	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00	



GRUPO	ELEM ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL ITEM	TOTAL GRUPO
	08	030.003.003	UND	5	Locação (por dia) de tenda de 8x8m, com pé direito de até 4m de altura, toda ferragem metálica na chapa 14" e cobertura de lona antichama; incluso iluminação interna e externa e distribuição de tomadas para utilização de aparelhos eletrônicos, como notebook, som e projetores (Energia elétrica devidamente ligada ao padrão de energia com disjuntores, fiação, refletores e mão de obra).	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00	
	09	030.003.121	SER	5	Locação (por evento) de tenda 10x10 m, com pés direitos de 2,5 m de altura, toda ferragem com espessura 14#, coberta tensionada (chapéu de bruxa) com lona anti-chama; Incluso a distribuição de tomadas para utilização de aparelhos eletrônicos, como notebook, som e projetores (energia elétrica devidamente ligada ao padrão de energia com disjuntores, fiação, e mão de obra).	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00	
	10	030.003.120	SER	12	Locação (por evento) de tenda 5x5 m, com pés direitos de 2,5 m de altura, toda ferragem com espessura 14#, coberta tensionada (chapéu de bruxa) com lona anti-chama; Incluso a distribuição de tomadas para utilização de aparelhos eletrônicos, como notebook, som e projetores (energia elétrica devidamente ligada ao padrão de energia com disjuntores, fiação, e mão de obra).	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	
	11	030.003.030	SER	5	Locação (por dia) de tenda de 10x10m, com pés direitos de 5m de altura, toda ferragem com espessura 14#, coberta com lona anti-chama; incluso: fechamento com lona anti-chama em suas laterais e no fundo, a distribuição de tomadas para utilização de aparelhos eletrônicos, como notebook, som e projetores (Energia elétrica devidamente ligada ao padrão de energia com disjuntores, fiação, refletores e mão de obra).	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00	
	12	030.003.155	SER	5	Locação de tenda de 10x10m, com pés direitos de até 7m de altura, toda ferragem com espessura 14#, coberta com lona anti-chama, por período de até 10 (dez) dias.	R\$ 1.550,00	R\$ 7.750,00	
	13	030.001.007	UND	5	Locação de tenda de 10x13,5m, com pés direitos de até 5m de altura, toda ferragem com espessura 14#, coberta com lona anti-chama, por período de até 10 (dez) dias.	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00	
	14	030.001.132	UND	50	Locação de tenda tensionada chapéu de bruxa 5x5m, com pés direitos de até 2,5m de altura, toda ferragem com espessura de chapa 14#, coberta com lona antichamas, sendo que uma locação equivale ao período de até 10 (dez) dias.	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00	
VALOR TOTAL DO GRUPO							R\$ 350.000,00	

Pregão Eletrônico nº 090/2025 - Processo nº 162/2025. Valor global: R\$ 350.000,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 25 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/04/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025 –PROCESSO Nº 234/2025

OBJETO: Contratação de empresa para transporte gratuito da população para o Votu International Rodeo nos dias 08, 09, 10 e 11 de maio de 2025.

DATA DA SESSÃO: 06/05/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 25/04/2025.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 – PROCESSO Nº 235/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o 38º Encontro Interestadual de Companhias de Santos Reis de Votuporanga.

DATA DA SESSÃO: 07/05/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 25/04/2025.



AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 236/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, neste Município de Votuporanga/SP, durante o período de 06 (seis) meses.

DATA DE ABERTURA: 21/05/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 25/04/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais hospitalares e laboratoriais para atendimento de diversas Secretarias, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

Termo: Por mútuo consenso, os CONTRATANTES resolvem fazer o cancelamento de item 9 da ata de registro de preços acima referida, nos termos do item 24.4.2 do Edital da referida licitação, conforme Memorando 1doc 15.117/2024.

ITEM	CÓDIGO	UND	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT
09	001.029.445	CX	Agulha 40x12, hipodérmica, parede fina trifacetada, estéril, descartável, embalada individualmente em blister, apresentação caixa com 100 unidades, com registro na ANVISA.	SR RODRIGUES	R\$ 0,09

Pregão Eletrônico nº 081 /2024 - Processo nº 172/2024- I. Assinatura: 25 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/04/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de Medicamentos CAP (2) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

Termo: Por mútuo consenso, os CONTRATANTES resolvem fazer o cancelamento de item 15 da ata de registro de preços acima referida, nos termos do item 24.4.2 do Edital da referida licitação, conforme Protocolo 1doc 1.040/2025.

ITEM	CÓDIGO	UND	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT
15	001.062.625	UND	Escitalopram, oxalato 20mg/mL, solução oral gotas, frasco com 15ml.	FARMOQUIMICA/ ACHE	R\$ 39,30

Pregão Eletrônico nº 033/2024 - Processo nº 095/2024- A. Assinatura: 25 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/04/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025 - PROCESSO Nº 161/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção da frota veicular de diversas Secretarias da Municipalidade.

ADJUDICO e HOMOLOGO para as empresas: LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA o item 27, com o valor de R\$ 12.440,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais); o item 63, com o valor de R\$ 17.664,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais); o item 64, com o valor de R\$ 8.279,40 (oito mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 38.383,40 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA o item 57, com o valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). JN PNEUS LTDA o item 13, com o valor de R\$ 8.449,48 (oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos); o item 15, com o valor de R\$ 3.875,40 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos); o item 49, com o valor de R\$ 4.552,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 16.876,88 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA o item 4, com o valor de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais); o item 43, com o valor de R\$ 224.700,00 (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos reais); o item 65, com o valor de R\$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 238.078,00 (duzentos e trinta e oito mil e setenta e oito reais). LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD o item 46, com o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). BENICIO PNEUS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais); o item 2, com o valor de R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais); o item 3, com o valor de R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais); o item 10, com o valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais); o item 22, com o valor de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais); o item 29, com o valor de R\$ 2.456,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais); o item 33, com o valor de R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais); o item 35, com o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); o item 39, com o valor de R\$ 47.160,00 (quarenta e sete mil, cento e sessenta reais); o item 40, com o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); o item 41, com o valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); o item 42, com o valor de R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais); o item 47, com o valor de R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais); o item 50, com o valor de R\$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais); o item 51, com o valor de R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais); o item 52, com o valor de R\$ 2.460,00 (dois mil,



quatrocentos e sessenta reais); o item 54, com o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); o item 56, com o valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); o item 58, com o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); o item 59, com o valor de R\$ 33.360,00 (trinta e três mil, trezentos e sessenta reais); o item 66, com o valor de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais); o item 67, com o valor de R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais); o item 68, com o valor de R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais); o item 69, com o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); o item 70, com o valor de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais); o item 71, com o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); o item 72, com o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); o item 73, com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); o item 74, com o valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); o item 75, com o valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); o item 76, com o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); o item 77, com o valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais); o item 78, com o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); o item 79, com o valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); o item 80, com o valor de R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais); o item 81, com o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); o item 82, com o valor de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais); o item 83, com o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); o item 84, com o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); o item 85, com o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); o item 86, com o valor de R\$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais); o item 87, com o valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); o item 88, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); o item 89, com o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); o item 90, com o valor de R\$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais); o item 91, com o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); o item 92, com o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 327.883,00 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais). MAGBA E-COMMERCE LTDA o item 12, com o valor de R\$ 2.088,64 (dois mil e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); o item 14, com o valor de R\$ 3.511,92 (três mil, quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos); o item 16, com o valor de R\$ 5.375,84 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); o item 17, com o valor de R\$ 13.463,64 (treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos); o item 18, com o valor de R\$ 31.316,56 (trinta e um mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos); o item 20, com o valor de R\$ 1.479,96 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos); o item 21, com o valor de R\$ 1.298,60 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); o item 23, com o valor de R\$ 5.872,32 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos); o item 25, com o valor de R\$ 107.505,96 (cento e sete mil, quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos); o item 26, com o valor de R\$ 28.132,80 (vinte e oito mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos); o item 28, com o valor de R\$ 2.769,20 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos); o item 30, com o valor de R\$ 7.407,84 (sete mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos); o item 31, com o valor de R\$ 1.699,96 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); o item 32, com o valor de R\$ 7.135,84 (sete mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); o item 37, com o valor de R\$ 199.993,64 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos); o item 38, com o valor de R\$ 64.599,24 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos); o item 60, com o valor de R\$ 19.799,94 (dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); o item 61, com o valor de R\$ 62.813,40 (sessenta e dois mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos); o item 62, com o valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 585.865,30 (quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA o item 53, com o valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais); o item 55, com o valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais). Os itens 5, 6, 7, 8, 9, 11, 24, 36, 44, 45,48 foram FRACASSADOS. Os itens 19 e 34 foi DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.318.086,58 (um milhão, trezentos e dezoito mil e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 25/04/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 - PROCESSO Nº 138/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema integrado de ensino para alunos e professores da Educação Infantil (alunos de 3 a 5 anos), assessoria e formação pedagógica presencial e a distância, sistema de avaliação de aprendizagem e institucional e recursos digitais (plataforma virtual integrada e aplicativo).

ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa: EDUCD+ SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 1.124.000,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.124.000,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.124.000,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 24/04/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP (05) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL.



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
34	001.061.637	CP	800	Midazolam, maleato 15mg (Dormonid) - comprimido.	FARMOQUIMICA	R\$ 2,70	R\$ 2.160,00
39	001.061.642	CP	1200	Oxibutinina, cloridrato 5mg (Retemic) - comprimido revestido.	APSEN	R\$ 0,73	R\$ 876,00
56	001.061.261	AMP	15	Testosterona, Undecanoato 250mg/mL - ampola com 4mL - uso intramuscular.	GRUNENTHAL	R\$ 478,25	R\$ 7.173,75
57	001.062.595	AMP	6	Testosterona, Undecilato 250mg/mL (Nebido), solução injetável, ampola com 4mL.	GRUNENTHAL	R\$ 478,26	R\$ 2.869,56
65	001.061.813	CP	784	Vildagliptina 50mg +metformina, cloridrato 850mg (Galvus Met) - comprimido revestido.	NOVARTIS	R\$ 2,58	R\$ 2.022,72
						VALOR TOTAL	R\$ 15.102,03

Pregão Eletrônico nº 088/2025A - Processo nº 160/2025A. Valor global: R\$ 15.102,03. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 25 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 25/04/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP (05) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
69	001.062.669	UND	6	Ustequinumabe 90 mg, solução injetável, seringa preenchida com 1ml.	STELARA/ JANSSSEN	R\$ 26.635,17	R\$ 159.811,02
						VALOR TOTAL	R\$ 159.811,02

Pregão Eletrônico nº 088/2025B - Processo nº 160/2025B. Valor global: R\$ 159.811,02. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 25 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 25/04/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP (05) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
15	001.062.591	UND	50	Dulaglutida 1,5mg/0,5ml (Trulicity) - solução injetável, apresentação em forma de caneta aplicadora de uso único preenchida com 0,5mL.	TRULICITY 1,5MG - ELI LILLY	R\$ 117,50	R\$ 5.875,00
17	001.062.565	CP	400	Edoxabana 60 mg (LIXIANA), comprimido revestido.	LIXIANA 60MG - SANKYO	R\$ 2,87	R\$ 1.148,00
18	001.022.971	CP	800	Escitalopram, oxalato 10 mg (Lexapro), comprimido revestido.	LEXAPRO 10MG - LUNDBECK	R\$ 5,86	R\$ 4.688,00
63	001.061.811	CP	800	Venlafaxina, cloridrato 150mg (Efexor XR) - cápsula de liberação controlada.	EFEXOR XR 150MG - MYLAN	R\$ 13,30	R\$ 10.640,00
						VALOR TOTAL	R\$ 22.351,00

Pregão Eletrônico nº 088/2025C - Processo nº 160/2025C. Valor global: R\$ 22.351,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 25 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 25/04/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP (05) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
11	001.022.662	TB	400	Cloridrato de lidocaína 100mg/5g 2% geléia, tubo com 30g	ACHE	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
22	001.062.034	CAP	2000	Glicosamina, sulfato 500mg + condroitina, sulfato 400mg - cápsula.	ACHE	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
50	001.022.051	UND	400	Rivastigmina 18 mg (percentual de liberação de 9,5 mg /24 h), adesivo transdérmico de 10 cm².	ACHE	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
						VALOR TOTAL	R\$ 11.880,00

Pregão Eletrônico nº 088/2025D - Processo nº 160/2025D. Valor global: R\$ 11.880,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 25 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 25/04/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP (05) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL.



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	001.061.062	CP	400	AAS (Ácido acetilsalicílico) 81 mg - comprimido tamponado.	EMS	R\$ 0,31	R\$ 124,00
04	001.062.588	CP	400	Aripiprazol 15 mg, comprimido.	EMS	R\$ 0,4919	R\$ 196,76
06	001.022.490	CP	1500	Bilastina 20 mg, comprimido.	EUROFARMA	R\$ 1,4399	R\$ 2.159,85
12	001.022.076	CP	1200	Desvenlafaxina 100mg, succinato - comprimido revestido de liberação controlada.	EMS	R\$ 1,0439	R\$ 1.252,68
19	001.062.606	CP	400	Escitalopram, oxalato 15mg, comprimido revestido.	EMS	R\$ 0,2411	R\$ 96,44
20	001.022.344	CP	400	Escitalopram, oxalato 20 mg (Lexapro), comprimido revestido.	LUNDBECK	R\$ 13,80	R\$ 5.520,00
21	001.061.828	SCH	800	Glicosamina, sulfato 1500mg + Condroitina, sulfato 1200mg - sachê.	ZODIAC	R\$ 4,2359	R\$ 3.388,72
35	001.061.225	CP	400	Olmesartana medoxomila 40mg + anlodipino 5mg - comprimido.	EMS	R\$ 1,2457	R\$ 498,28
47	001.061.651	CP	5000	Pregabalina 75mg - comprimido.	EMS	R\$ 0,1991	R\$ 995,50
48	001.062.602	CP	400	Quetiapina, hemifumarato 100 mg, comprimido revestido.	EMS	R\$ 0,4449	R\$ 177,96
49	001.022.063	CP	400	Rivaroxabana 20 mg, comprimido revestido.	EMS	R\$ 0,26	R\$ 104,00
53	001.062.427	CP	1568	Sitagliptina, fosfato 50mg + metformina, cloridrato 850mg - comprimido revestido.	GERMED	R\$ 2,00	R\$ 3.136,00
52	001.022.968	CP	784	Sitagliptina, fosfato 50 mg + metformina, cloridrato 1000 mg - comprimido revestido.	GERMED	R\$ 2,00	R\$ 1.568,00
55	001.062.311	SCH	1200	Sulfato de glicosamina, 1500mg, sachê.	EMS	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
58	001.061.661	CP	800	Tramadol, cloridrato 100 mg, comprimido revestido de liberação prolongada.	EMS	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
59	001.022.195	CP	400	Trazodona, cloridrato 50 mg, comprimido.	EMS	R\$ 0,3359	R\$ 134,36
61	001.022.033	CP	400	Valsartana 160mg + Anlodipino 5mg - comprimido	SANDOZ	R\$ 1,66	R\$ 664,00
62	001.022.032	CP	400	Valsartana 160mg + Hidroclorotiazida 12,5mg - comprimido	EMS	R\$ 1,4411	R\$ 576,44
66	001.062.599	CP	800	Vortioxetina 10mg, comprimido.	ALTHAIA	R\$ 2,1179	R\$ 1.694,32
						VALOR TOTAL	R\$ 27.487,31

Pregão Eletrônico nº 088/2025E - Processo nº 160/2025E. Valor global: R\$ 27.487,31. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 25/04/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DAKFILM COMERCIAL LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP (05) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
23	001.061.382	UND	30	Insulina asparte 100 UI/ mL - solução injetável - caneta descartável com 3 mL.	NOVORAPID FLEXPEN	R\$ 30,96	R\$ 928,80
						VALOR TOTAL	R\$ 928,80

Pregão Eletrônico nº 088/2025F - Processo nº 160/2025F. Valor global: R\$ 928,80. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 25/04/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP (05) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.061.599	CP	400	AAS 100mg (Somalgin Cárdio) - comprimido tamponado.	E.M.S.	R\$ 0,36	R\$ 144,00
05	001.022.512	CP	5000	Baclofeno, 10mg, comprimido.	TEUTO	R\$ 0,156	R\$ 780,00
						VALOR TOTAL	R\$ 924,00

Pregão Eletrônico nº 088/2025G - Processo nº 160/2025G. Valor global: R\$ 924,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 25/04/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PORTAL LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP (05) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
24	001.062.428	FR	50	Insulina asparte 100 UI/mL (novorapid) - solução injetável - frasco com 10 mL.	NOVORAPID - NOVO NORDISK Modelo: CX C-1 UN	R\$ 98,26	R\$ 4.913,00
25	001.062.509	UND	70	Insulina degludeca 100 UI/mL, solução injetável, caneta descartável com 3 mL.	TRESIBA - NOVO NORDISK	R\$ 115,00	R\$ 8.050,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
							VALOR TOTAL
							R\$ 12.963,00

Pregão Eletrônico nº 088/2025H - Processo nº 160/2025H. Valor global: R\$ 12.963,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 25 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 25/04/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP (05) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
03	001.061.990	CP	800	Ácido valpróico 500mg, comprimido	BIOLAB	R\$ 0,455	R\$ 364,00
31	001.022.445	CAP	728	Lisdexanfetamina, dimesilato 70 mg, cápsula.	PHARLAB	R\$ 6,80	R\$ 4.950,40
							VALOR TOTAL
							R\$ 5.314,40

Pregão Eletrônico nº 088/2025I - Processo nº 160/2025I. Valor global: R\$ 5.314,40. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 25 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 25/04/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP (05) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
09	001.022.533	CAP	400	Cloridrato de Duloxetina 30 mg - cápsula.	ACHE	R\$ 1,3584	R\$ 543,36
14	001.022.455	CAP	400	Doxazosina, Mesilato 2 mg + Finasterida 5 mg (DUOMO HP), cápsulas.	EUROFARMA	R\$ 3,2019	R\$ 1.280,76
29	001.062.592	CP	800	Lamotrigina 100mg - comprimido.	UNICHEM	R\$ 0,2089	R\$ 167,12
40	001.061.644	CP	400	Pantoprazol de sódio 40mg - comprimido revestido.	MEDQUIMICA	R\$ 0,2184	R\$ 87,36
46	001.061.102	CP	4700	Pregabalina 150mg - comprimido	GLOBO	R\$ 0,6174	R\$ 2.901,78
51	001.061.805	CP	400	Sertralina, cloridrato 50mg (Zoloft) - comprimido revestido.	VIATRIS UPJOHN	4,6644	R\$ 1.865,76
64	001.061.424	CP	784	Vildagliptina 50mg +metformina, cloridrato 1000mg - comprimido revestido.	ALTHAIA	R\$ 1,1937	R\$ 935,86
							VALOR TOTAL
							R\$ 7.782,00

Pregão Eletrônico nº 088/2025J - Processo nº 160/2025J. Valor global: R\$ 7.782,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 25 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 25/04/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP (05) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
10	001.061.553	CAP	800	Cloridrato de Duloxetina 60mg - cápsula.	legrand	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
							VALOR TOTAL
							R\$ 1.840,00

Pregão Eletrônico nº 088/2025K - Processo nº 160/2025K. Valor global: R\$ 1.840,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 25 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 25/04/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CM HOSPITALAR S.A.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP (05) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
16	001.022.609	UND	40	Dupilumabe 300mg (150mg/ml), solução injetável, seringa preenchida com sistema de segurança de uso único com 2 ml.	DUPIXENT 150MG/ML / SANOFI MEDLEY	R\$ 3.859,52	R\$ 154.380,80
26	001.061.101	FR	170	Insulina Glargina 100 UI/mL - solução injetável - frasco com 10mL	LANTUS 100UI/10ML / SANOFI MEDLEY	R\$ 163,50	R\$ 27.795,00
27	001.061.381	UND	110	Insulina glulisina 100 UI/mL, solução injetável, caneta descartável com 3 mL	APIDRA 100UI/10ML / SANOFI MEDLEY	R\$ 22,61	R\$ 2.487,10
							VALOR TOTAL
							R\$ 184.662,90



Pregão Eletrônico nº 088/2025L - Processo nº 160/2025L. Valor global: R\$ 184.662,90. Vigência: 12 meses.
Assinatura: 25 de abril de 2025.
MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 25/04/2025.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



**MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO II PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando a proteção constitucional à maternidade da candidata gestante, que esteve impossibilitada de realizar o teste anteriormente em razão de sua situação, torna pública a Convocação para o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO II PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** do Concurso Público - Edital nº 02/2024, conforme segue:

O TAF será realizado no dia **08 de junho de 2025**, no local abaixo descrito:

CARGO	LOCAL DO TAF
10 - AGENTE OPERACIONAL I- SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	GINÁSIO MÁRIO COVAS Rua Sebastião de Lima Braga nº 3010- Bairro Pozzobon Votuporanga/ SP

ATENÇÃO: Procure conhecer o local com antecedência, pois é de responsabilidade específica do candidato a identificação correta de seu local de realização e o comparecimento no dia e horário determinados.

Para a realização do TAF, o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original e atestado médico emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data do teste, que certifique especificamente estar APTO para o esforço físico que será submetido, cujo modelo consta no edital de abertura deste Concurso.

Será impedido de participar do Teste de Aptidão Física - TAF em caso de não apresentação do atestado mencionado acima, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

O candidato deverá apresentar-se para o Teste de Aptidão Física - TAF com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção ou agasalho, camiseta e tênis, sob pena de eliminação.

O aquecimento e a preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física - TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do TAF para nova data, hipótese em que o candidato realizará todas as avaliações novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

Caso o candidato, no momento da realização do Teste de Aptidão Física, apresente qualquer problema fisiológico, psicológico ou físico momentâneo, tais como luxações, contusões, fraturas e outros que impossibilitem de realizar o Teste, será automaticamente eliminado do Concurso.

É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação.

É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do TAF, sob pena de eliminação deste concurso.

Não será permitido ao candidato a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo do TAF, sob pena de eliminação deste concurso.

CANDIDATA CONVOCADA

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	HORÁRIO
10 - AGENTE OPERACIONAL I- SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	BEATRIZ CRISTINA GONÇALVES	20146	09H00

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Votuporanga, 17 de abril de 2025.

**JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO**



MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO II PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando a proteção constitucional à maternidade da candidata gestante, que esteve impossibilitada de realizar o teste anteriormente em razão de sua situação, torna pública a Convocação para o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO II PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** do Concurso Público - Edital nº 03/2024, conforme segue:

O TAF será realizado no dia **08 de junho de 2025**, no local abaixo descrito:

CARGO	LOCAL DO TAF
22 - Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II	GINÁSIO MÁRIO COVAS Rua Sebastião de Lima Braga nº 3010- Bairro Pozzobon Votuporanga/ SP

ATENÇÃO: Procure conhecer o local com antecedência, pois é de responsabilidade específica do candidato a identificação correta de seu local de realização e o comparecimento no dia e horário determinados.

Para a realização do TAF, o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original e atestado médico emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data do teste, que certifique especificamente estar APTO para o esforço físico que será submetido, cujo modelo consta no edital de abertura deste Concurso.

Será impedido de participar do Teste de Aptidão Física - TAF em caso de não apresentação do atestado mencionado acima, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

O candidato deverá apresentar-se para o Teste de Aptidão Física - TAF com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção ou agasalho, camiseta e tênis, sob pena de eliminação.

O aquecimento e a preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física - TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do TAF para nova data, hipótese em que o candidato realizará todas as avaliações novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

Caso o candidato, no momento da realização do Teste de Aptidão Física, apresente qualquer problema fisiológico, psicológico ou físico momentâneo, tais como luxações, contusões, fraturas e outros que impossibilitem de realizar o Teste, será automaticamente eliminado do Concurso.

É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação.

É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do TAF, sob pena de eliminação deste concurso.

Não será permitido ao candidato a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo do TAF, sob pena de eliminação deste concurso.

CANDIDATA CONVOCADA

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	HORÁRIO
22 - Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II	LURIENE OLIVEIRA SOUZA	30734	09H00

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Votuporanga, 17 de abril de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL

Atendendo à Instrução Normativa RFB n.º 1640, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre o Valor da Terra Nua - VTN, para fins de apuração do Imposto Territorial Rural (ITR), informamos que o valor da terra nua, para o **exercício de 2025**, no Município de Votuporanga/SP, corresponde a:

Produto	Unidade	Valor Médio (R\$)
Lavoura Aptidão Boa	hectare	15.515,03
Lavoura Aptidão Regular	hectare	13.753,98
Lavoura Aptidão Restrita	hectare	12.664,11
Pastagem Plantada	hectare	11.992,93
Silvicultura ou Pastagem Natural	hectare	10.834,32
Preservação da Fauna ou Flora	hectare	8.470,84

Votuporanga, 28 de abril de 2025.

Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda



Edital de Notificação

EDITAL 16/2025 - DRT - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais do Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
ANA LUISA XAVIER FERREIRA FONTES	RUA PONTA PORA, 3805	14200400	2025	
AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA PAZ E FRATERNIDADE NR 3813	AVN ANTONIO FERDERICO, 2205	14200000	2025	
FMI REPRESENTAÇÕES VOTUPORANGA LTDA	RUA EUDÉLTO APARECIDO ZANIN, 665	14199700	2025	
RINALDO MENDOÇA BORGES	RUA LAFAYATE LIBIANO DOM, 5587	14199900	2025	
SANDRO ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR	RUA LAUREANO ARROYO HERNANDES, 6398	14199800	2025	
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
ALEXANDRE RODRIGO BIANCHI TRANSPORTES LTDA	RUA ORLANDO VAN ERVEM FILHO, DR, 2112 ANDAR 1	12364700	2025	
C M G SOUZA LABORATORIO DE PROTESES DENTARIA LTDA	RUA ANTONIO JOSE DE AGUIAR, 2274	14032100	2025	
CHARBEL NASCIMENTO ORLANDELI	RUA JOAO EUGENIO BARBOSA, 2145 SALA 02	13446600	2025	
CLINICA MEDICA PRATES FERREIRA LTDA	RUA BAHIA, 4622 SALA 01	13956100	2025	
PETROVIA EXPRESS LTDA	RUA CLOVIS FOJANI, 3853	13710200	2025	
RODNEY MATHÉUS GUILHÉN - AUTO REPAROS	AVN JOAO GONCALVES LEITE, 5596	14159100	2025	
SUPERMERCADO PORECATU LTDA	RUA FIORAVANTE DAVANZO, 3283 ANEXO 3359	13847900	2025	
VEREDA COMUNICACAO LTDA	RUA OSWALDO GRANDIZOLI, 5981	13488002	2025	
VOTUPORANGA CENTRO EDUCACIONAL LTDA	RUA BAHIA, 2946	13732000	2025	
MULTA DE INFRAÇÃO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
37 033 466 PATRICIA DE SOUZA LEITE	RUA VALDEVIR DE OLIVEIRA GUENA, 2705	12988400	2025	
RITA ZAVALA E OU	RUA ALDEMAR CUIIN, 1005	411123319000000	2025	
MULTA - EX - OFICIO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
LOPES & LOPES COMERCIO DE TECIDOS LTDA	RUA SÃO PAULO, 3368	11739900	2025	

Votuporanga, 28 de Abril de 2025
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



EDITAL 08- NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

MULTA E TAXA DE LIMPEZA DE TERRENO			
CONTRIBUENTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
Francisco Carlos de Lima Costa	Rua Benjamin Constant, nº 3264 - Vale do Sol	31102101000000	2025
Victor Hugo Sameiro da Costa	Rua Paraguai, nº 4761 - Parque Residencial San Remo	11107021700000	2025
Rogério Batista Moreira	Rua Francisca Alves dos Reis, nº 0 - Jardim Barcelona	12102131100000	2025
Gilberto Tavares de Souza	Rua Vicente Blundi, nº 542 - Jardim Carobeiras	12116061200000	2025
LMA Construtora LTDA	Rua Fauzi Salomao Kanso, nº 868 - Parque Cidade Jardim	21202130400000	2025
LMA Construtora LTDA	Rua Andre Bençal Carrilho, nº 0 - Parque Cidade Jardim	21202240400000	2025
Banco Santander (BRASIL) AS	Rua Irene Galvani Casado, nº 2465 - Parque Residencial Santa Amelia	22110132700000	2025
Madalena Rodrigues Dionizio	Rua Rio Solimoes, nº 3048 - Bairro Pozzobon	22115021000000	2025
Caixa Economica Federal	Rua Leonardo Commar, nº 3559 - Bairro Pozzobon	22116120101000	2025

Votuporanga, 28 de abril de 2025
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Atos Administrativos

Convocação

**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA
COMITÊ INVESTIMENTOS**

Adauto Cervantes Mariola, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - Votuprev, no uso de suas atribuições legais, (Art. 80-C, LC 199/2011), convoca os membros do Comitê de Investimentos para reunião ordinária que realizar-se-á:

Data: 29 de abril de 2025

Horário: 08h00

Local: Rua São Paulo 3834, Centro - Votuprev

Pauta: Análise e deliberações dos Investimentos do Votuprev.

Votuporanga, 25 de abril de 2025

Adauto Cervantes Mariola
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA n.º 001/2025
PROCESSO n.º 002/2025**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação na área de licitações em jornal diário de grande circulação, em cumprimento ao art. 54, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021

ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. o objeto da licitação, com o valor do item de R\$ 294,02 (duzentos e noventa e quatro reais e dois centavos).

Votuporanga, SP, 25 de abril de 2025

ADAUTO CERVANTES MARIOLA
Diretor Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO
AMBIENTE DE VOTUPORANGA
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
AVISO DE DISPENSA n.º 10/2025 - PROCESSO n.º
26/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de software de gestão de atendimento via whatsapp, para MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS E CLIENTES DA SAEV AMBIENTAL, localizado NA RUA PERNAMBUCO Nº 4313, BAIRRO CENTRO - VOTUPORANGA-SP.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.967,96 (Cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28 de abril de 2025

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de maio de 2025 às 08h30 (Oito horas e 30 minutos)

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no site: www.saev.com.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 25 de abril de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

Resultado Final

**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA n.º 06/2025 -
PROCESSO n.º 15/2025**

OBJETO: Aquisição de abraçadeira hermética em aço inox para reparo de vazamento na adutora ETA-Oeste, em seu trecho localizado às margens da Rodovia Euclides da Cunha km 125, Votuporanga/SP, Latitude: -20,417294º e Longitude: -49,995000º, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Empresa vencedora: **IMPROV EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, no valor total de R\$ R\$ 2.013,84 (Dois mil, treze reais e oitenta e quatro centavos).

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 25 de abril de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO EXECUTIVO Nº 29/2022**



PROCESSO EXECUTIVO Nº 50/2022

ADITIVO Nº 03

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA.

OBJETO: A contratação de empresa para locação de Licença de uso de **software para Contabilidade Pública e Controle Interno** por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para a Câmara Municipal de Votuporanga, durante o período de 12 meses, conforme Edital de Pregão na forma Eletrônica nº 029/2022- Processo Executivo nº 050/2022 e seus anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R\$ 64.619,88 (sessenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: Início em 03/05/2025 e término em 02/05/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.16- Serviços da Tecnologia da Informação.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Executivo nº 29/2022.

ASSINATURA: 23 de abril de 2025.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e JOSÉ ROBERTO FIORILLI, representante da empresa (Contratada).

DANIEL DAVID

Presidente

.....



Atos de Pessoal

Portarias



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PORTARIA Nº 24, DE 25 De Abril De 2025.

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRÊS DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR EMERSON LUIS PANIAGUA BORTOLAIA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER três dias de licença para tratamento de saúde ao servidor EMERSON LUIS PANIAGUA BORTOLAIA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete Legislativo, de acordo com o artigo 94, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e atestado médico anexo, com início no dia 23 de abril de 2025 e término no dia 25 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Votuporanga, 25 de abril de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente

EMERSON PEREIRA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 25 de abril de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo FEV nº 012/2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica FEV nº 004/2025
(Repetição)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: 50.904.539 Victor Hortolani dos Santos

Objeto: aquisição de flash profissional à bateria recarregável e bateria extra, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

Preço total: R\$ 1.850,00

Data: 11/04/2025 - Vigência: prazo de garantia dos produtos.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo FEV nº 015/2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica FEV nº 005/2025

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Adriano Cesar Daluia

Objeto: contratação de empresa especializada em acesso a banco de imagens, com licença para download e uso de até 750 recursos visuais (imagens e vetores) por mês, por um período de 12 (doze) meses, com ao menos 02 acessos, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

Preço total: R\$ 12.080,00

Data: 17/04/2025 - Vigência: um ano.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.^a Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:

15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br